

## MODELO IV

(INTEGRA O ANEXO V DO MANUAL DE REGISTRO DE SOCIEDADES ANÔNIMAS - NOTAS - ITEM 17.1)

### DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS PARA PUBLICAÇÃO NA CENTRAL DE BALANÇOS - CB DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

**I - PRISCILA BRESCIANI DA SILVEIRA CORDEIRO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 295.026.378-01, na qualidade de Diretora Presidente e representante legal da sociedade **PORCHER DO BRASIL HOLDING S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.029.902/0001-69 e no NIRE sob o nº 35300690559, com sede na Rua Santa Rita, nº 1.431, Sala 7, Centro, CEP 13.300-065, Município de Itu, Estado de São Paulo, conforme poderes atribuídos pelo Estatuto Social;

**II - GILMAR DONIZETI MENIGHINI**, Brasileiro, Casado, Contador, Inscrito no CPF sob o nº 040.995.858.16 e no CRC sob o nº 1.SP..119.389/O-4, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis da Companhia;

**DECLARAM**, sob as penas da lei, para fins de utilização da Central de Balanços - CB do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, em cumprimento ao subitem Notas do item 17.1 do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, que:

1. As informações constantes das demonstrações contábeis transmitidas à Central de Balanços são verdadeiras, completas, atuais e refletem com fidelidade a situação patrimonial, financeira e econômica da Companhia.
2. A Companhia enquadra-se, no exercício social de referência, conforme sua natureza jurídica, no seguinte critério: Sociedade Anônima de capital fechado, com receita bruta inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).
3. Autorizam expressamente o cruzamento e a validação dos dados constantes das demonstrações contábeis com as bases da Receita Federal do Brasil, das Juntas Comerciais, da Comissão de Valores Mobiliários, quando aplicável, bem como de quaisquer outros órgãos públicos de fiscalização e controle.
4. Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os arts. 299 e 304 do Código Pe040.995.858.16nal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br, mediante conta com selo prata ou ouro, ou por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Itu/SP, data eletrônica das assinaturas.

**ASSINATURA ELETRÔNICA DO REPRESENTANTE LEGAL**

PRISCILA BRESCIANI DA SILVEIRA CORDEIRO

CPF nº 295.026.378-01

Diretora Presidente

**ASSINATURA ELETRÔNICA DO CONTADOR  
RESPONSÁVEL**

GILMAR DONIZETI MENIGHINI

CPF nº 040.995.858.16

CRC nº 1.SP..119.389/O-4

*Documento obrigatório conforme o Modelo IV aprovado pelo DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício Circular nº 184/2025/MEMP, Processo SEI nº 16100.001330/2025-91.*